



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI ORDINÁRIA Nº 3263/2023

Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), em conformidade com a Lei nº. 3.144, de 11 de outubro de 2021 que trata do Regime de Previdência Complementar do Município de Ibiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 1º Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), na forma a ser regulamentada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete ao CAPC:

- I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;
- II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;
- III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
- IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento.

Art. 2º O CAPC, será composto por 4 (quatro) membros, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 03 (três) anos, garantindo a representatividade.

§ 1º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional, definidos por Decreto regulamentador.

§ 2º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá voto de qualidade.

§ 3º Os membros do CAPC não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão.

§ 4º Serão definidas em decreto as demais condições de funcionamento do CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional, em conformidade com o artigo 2º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2023

Autoria: Poder Executivo.

CNPJ 76.224.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454 | 3178-8500